



NOTA TÉCNICA MG/RRF Nº 1 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS/2024

1- ASSUNTO:

A presente Nota Técnica procura explicar a metodologia de projeção de parcela das receitas classificadas como Outras Receitas Tributárias no Demonstrativo de Resultados Fiscais do Regime de Recuperação Fiscal - RRF. A maior parte das Receitas Tributárias é projetada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF. A projeção da parcela residual destas receitas cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Para melhor visualização dos dados referentes à rubrica analisada, a tabela do Demonstrativo de Resultados Fiscais com os valores será apresentada no Anexo A – Demonstrativo de Resultados Fiscais.

Período analisado: 2021 a 2034.

2- DADOS HISTÓRICOS

A rubrica Outras Receitas Tributárias apresenta natureza residual dentro das Receitas Tributárias, registrando tudo aquilo que não se refere aos impostos especificados em rubricas específicas (ICMS, IPVA, ITCD e IRRF). Assim, evidencia as diversas taxas arrecadadas pelo Estado (taxa de expediente, taxa de licenciamento, taxa de segurança pública, taxas ambientais em geral etc.) e algumas receitas judiciárias (como receitas com emolumentos e custas judiciais).

Ao analisar a série histórica, observa-se um aumento relevante na arrecadação destas receitas entre 2021 e 2023. Este aumento é explicado, em maior medida, pela elevação dos valores arrecadados em três taxas principais: a Taxa de Segurança Pública, a Taxa de Fiscalização Judiciária e a Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários.

3- PARÂMETROS, METODOLOGIA E PREMISSAS

A projeção das receitas registradas na rubrica Outras Receitas Tributárias foi realizada de forma complementar entre a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), à qual coube projetar as receitas com trânsito no Tesouro Estadual, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), que projetou o agrupamento das demais receitas deste grupo. Nesta seção, portanto, será explicitada a metodologia utilizada na projeção destas receitas projetadas pela SEPLAG.

Devido ao caráter residual, nas projeções, destas naturezas de receita, os valores da Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA 2024)¹ foram analisados para decisão quanto às naturezas de receita que seriam projetadas neste agrupamento. Os códigos selecionados para projeção estão evidenciados na tabela do Anexo B desta Nota Técnica. Os valores foram projetados pelo percentual previsto referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para os anos futuros, disponibilizado em grade de parâmetros da Secretaria do Tesouro Nacional –

¹ Para algumas naturezas de receita, o valor escolhido foi o da execução de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

STN. Considerou-se que o IPCA é um índice adequado para projetar os referidos valores para o horizonte temporal do RRF.

Tabela 1: Percentuais estimados para o IPCA para o horizonte temporal do Regime de Recuperação Fiscal

ANO	IPCA PROJETADO
2025 – 2034	3,00%

Fonte: Grade de Parâmetros da STN.

4- RESULTADOS PARCIAIS

A partir dos critérios mencionados, o comportamento das naturezas de receita registradas na rubrica Outras Receitas Tributárias é de um crescimento médio anual de 4,4% ao ano entre 2025 e 2034. O percentual de crescimento da rubrica é superior ao do IPCA projetado em função de algumas receitas projetadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de metodologia própria, que superam o valor do IPCA para o período e que são classificadas nesta rubrica do demonstrativo do RRF. Ressalta-se que essas receitas são projetadas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e que sua menção, no subtópico desta Nota Técnica, é apenas analítica.

5- IMPACTOS DAS RESSALVAS ÀS VEDAÇÕES DO REGIME

Não foram identificados, a princípio, impactos das ressalvas às vedações do regime sobre as receitas cuja metodologia foi explicada nesta Nota Técnica.

6- CONCLUSÃO

Esta Nota Técnica explicou a metodologia de projeção de parcela residual das Receitas Tributárias, classificadas na rubrica Outras Receitas Tributárias do Demonstrativo de Resultados Fiscais do Regime de Recuperação Fiscal e projetadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Conforme apontado na seção 3 – Parâmetros, Metodologias e Premissas, o critério utilizado para a realização das projeções foi a projeção dos valores da LOA 2024 (ou da arrecadação de 2023, em alguns casos) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme disponibilizado em Grade de Parâmetros da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2024


Felipe Magno Paes de Sousa

Subsecretário de Planejamento e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Governo do Estado de Minas Gerais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO A – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS FISCAIS

Receitas	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(III)														
Outras Receitas	4.207	5.120	4.777	4.598	4.750	5.009	5.228	5.457	5.696	5.947	6.211	6.486	6.776	7.079
Tributárias														

Fonte: Demonstrativo de Resultados Fiscais do Cenário Base do Regime de Recuperação Fiscal.

Nota: Dados anuais em R\$ Milhões. Para o período de 2021 a 2023, foram utilizados os valores arrecadados; entre 2024 e 2034, valores projetados. A tabela apresenta apenas as rubricas do Demonstrativo cuja metodologia de projeção é explicada nesta Nota Técnica.

ANEXO B – NATUREZAS DE RECEITA DA RUBRICA OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PROJETADAS PELA SEPLAG

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1121010102000	Tx. Insp. Contr. Fisc. - Princ. - Taxa de Fiscalização Judiciária
1121010103000	Tx. Insp. Contr. Fisc. - Princ. - Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias
1121010104000	Tx. Insp. Contr. Fisc. - Princ. - Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento
1121010202000	Tx. Insp. Contr. Fisc. - MJM - Taxa de Fiscalização Judiciária
1121010203000	Tx. Insp. Contr. Fisc. - MJM - Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias
1121010204000	Tx. Insp. Contr. Fisc. - MJM - Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento
1121010301001	Tx. Insp. Contr. Fisc. - Da - Tx. Segurança Pública - Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais - Pcmg
1121010301003	Tx. Insp. Contr. Fisc. - Da - Tx. Segurança Pública - Polícia Militar Do Estado De Minas Gerais - Pmmg
1121010302000	Tx. Insp. Contr. Fisc. - Da - Taxa De Fiscalização Judiciária



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1121010401003	Tx. Insp. Contr. Fisc. - Da-Mjm - Tx. Segurança Pública - Polícia Militar Do Estado De Minas Gerais - Pmmg
1121010402000	Tx. Insp. Contr. Fisc. - Da-Mjm - Taxa De Fiscalização Judiciária
1121040101000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Princ. - Taxa Florestal
1121040103000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Princ. - Taxa De Controle E Fiscalização Ambiental
1121040104000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Princ. - Taxa De Regularização Ambiental
1121040105000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Princ. - Taxa Da Lei Da Pesca
1121040106000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Princ. - Taxa De Liberação E Manejo Da Fauna E Flora
1121040107000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Princ. - Taxa Da Lei De Política Florestal
1121040108000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Princ. - Taxa De Cadastro Perfuração De Poços Tubulares
1121040109000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Princ. - Taxa De Reprografia, Certidões E Julgamento De Contencioso
1121040201000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Mjm - Taxa Florestal
1121040203000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Mjm - Taxa De Controle E Fiscalização Ambiental
1121040301000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Da - Taxa Florestal
1121040302000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Da - Taxa De Fiscalização De Recursos Minerários
1121040303000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Da - Taxa De Controle E Fiscalização Ambiental
1121040402000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Da-Mjm - Taxa De Fiscalização De Recursos Minerários
1121040403000	Tx. Contr. Fisc. Ambient. - Da-Mjm - Taxa De Controle E Fiscalização Ambiental
1122010101001	Tx. Prest. Serv. G. - Princ. - Tx. Exp. - Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais - Dermg
1122010101003	Tx. Prest. Serv. G. - Princ. - Tx. Exp. - Instituto Mineiro De Agropecuária - Ima
1122010101006	Tx. Prest. Serv. G. - Princ. - Tx. Exp. - Transporte Coletivo Intermunicipal - Notificação
1122010104000	Tx. Prest. Serv. G. - Princ. - Taxa De Gerenciamento Do Sistema Transporte Rodoviário Intermunicipal - Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais - Dermg
1122010201006	Tx. Prest. Serv. G. - Mjm - Tx. Exp. - Transporte Coletivo Intermunicipal - Notificação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1122010301006	Tx. Prest. Serv. G. - Da - Tx. Exp. - Transporte Coletivo Intermunicipal - Notificação
1122010401006	Tx. Prest. Serv. G. - Da-Mjm - Tx. Exp. - Transporte Coletivo Intermunicipal - Notificação
1122020101000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ. - Custas Judiciais - Justiça Comum
1122020102000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ. - Custas Judiciais - Juizado Especial
1122020103000	Emolumentos Custas Judiciais - Princ. - Taxa Judiciária
1122020201000	Emolumentos Custas Judiciais - Mjm - Custas Judiciais - Justiça Comum
1122020202000	Emolumentos Custas Judiciais - Mjm - Custas Judiciais - Juizado Especial
1122020203000	Emolumentos Custas Judiciais - Mjm - Taxa Judiciária
1122020301000	Emolumentos Custas Judiciais - Da - Custas Judiciais - Justiça Comum
1122020302000	Emolumentos Custas Judiciais - Da - Custas Judiciais - Juizado Especial
1122020303000	Emolumentos Custas Judiciais - Da - Taxa Judiciária
1122020401000	Emolumentos Custas Judiciais - Da-Mjm - Custas Judiciais - Justiça Comum
1122020402000	Emolumentos Custas Judiciais - Da-Mjm - Custas Judiciais - Juizado Especial
1122020403000	Emolumentos Custas Judiciais - Da-Mjm - Taxa Judiciária

Fonte: elaboração própria.